DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Aos 28 dias do mês de maio de 2026, de acordo com a vontade expressa pelo acionista Estado Português, devidamente representado por Margarida Carla Campos Freitas Taborda, na qualidade de acionista único da APL– Administração do Porto de Lisboa, S.A., (APL, S.A.), com sede na Gare Marítima de Alcântara, 1350-355 Lisboa, com capital social de 60.000.000 euros, constituído por 12.000.000 ações, com o valor nominal de 5 euros cada, com NIPC 501 202 021, é tomada, a seguinte deliberação social unânime por escrito, aprovada por Despachos dos Senhores Secretários de Estado do Tesouro e das Finanças e Ministro das Infraestruturas e Habitação, de 22 de maio de 2026, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais:

Considerando que:

- Cessou o mandato para o qual haviam sido eleitos os membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal da APL, S.A.;

- O Decreto-Lei n.º 15/2016, de 9 de março, na sua atual redação, estabeleceu a coordenação estratégica da APL, S.A. e da APSS– Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. (APSS, S.A.), definindo o regime de acumulação de funções dos membros dos respetivos Conselhos de Administração (CA), para efeitos de planeamento estratégico e promoção de sinergias organizacionais e operacionais de ambas as empresas;

- A partilha dos membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, da APL, S.A. e da APSS, S.A. em alinhamento com o modelo de Administração comum potencia ganhos de eficiência;

Determina-se o seguinte:

1 - Eleger, para o mandato 2026–2028, os seguintes membros da Mesa da Assembleia Geral da APL, S.A.:

- Presidente – Associação Industrial Portuguesa
- Secretário -Pedro Manuel Mota Carecho Grilo

2 - Fixar as seguintes senhas de presença para os membros da Mesa da Assembleia Geral, agora eleitos:

Presidente - Valor ilíquido da senha de presença: 575,00 euros;
Secretário - Valor ilíquido da senha de presença: 375,00 euros.

3 - Eleger, para o mandato 2026–2028, os seguintes membros do Conselho Fiscal da APL, S.A.:

Presidente – Nelson Manuel Costa Santos

Vogal Efetivo – Ana Isabel Calado da Silva Pinto

Vogal Efetivo - Cláudio José Viveiros Sarmento da Silva

Vogal Suplente – Teresa Luísa Teixeira Magalhães

Os membros do Conselho Fiscal são partilhados entre a APSS, S.A. e a APL, S.A..

4 - Fixar o seguinte estatuto remuneratório para os membros do Conselho Fiscal agora eleitos:

Presidente: 20% da remuneração mensal fixa ilíquida do presidente do conselho de administração, pago 14 vezes por ano;

Vogal efetivo: 15% da remuneração mensal fixa ilíquida do presidente do conselho de administração, pago 14 vezes por ano;

Os membros do Conselho Fiscal auferem uma única remuneração pelo exercício das funções de fiscalização na APL, S.A. e APSS, S.A., não beneficiando de qualquer abono adicional, sendo o valor das remunerações suportado, em partes iguais, pela APL, S.A. e pela APSS, S.A..

Ao presente estatuto remuneratório aplicam-se as disposições legalmente vigentes que o tomem por objeto, designadamente as atualizações remuneratórias praticadas na Administração Pública.

5 - Os membros do Conselho Fiscal agora eleitos devem assegurar a responsabilidade prevista no artigo 396.º do Código das Sociedades Comerciais, mediante caução ou contrato de seguro adequado, a comprovar junto da sociedade no prazo de 30 dias contados da data da produção de efeitos da presente deliberação.

A presente deliberação social unânime por escrito produz efeitos no dia 25 de maio de 2026 e deverá ser passada ao livro de atas da Assembleia Geral da Sociedade.

A representante do acionista Estado

Assinado por: **Margarida Carla Campos Freitas Taborda**
Num. de Identificação: 09504700
Data: 2026.05.28 17:46:15+01'00'

CHAVE MÓVEL